



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 041/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO RETROATIVOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu a contagem de tempo para fins de adicionais de tempo de serviço de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que autoriza a contagem desse período para todos os efeitos funcionais e o pagamento retroativo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2026, de 04 de março de 2026, que dispõe sobre a aplicação imediata da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito da Câmara Municipal de Iconha;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 001/2026, de 25 de março de 2026, que determina que o pagamento das verbas observará definição pelo Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores retroativos referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço (ATS) dos servidores da Câmara Municipal de Iconha, do período em que o benefício foi suspenso, mas já adquirido, serão pagos em parcela única, conforme cronograma abaixo:

MÊS PARA PAGAMENTO	SERVIDOR	DATA DE AQUISIÇÃO	
		CONCEDIDA	CORRIGIDA
Maio	Ana Julia Wetler Bortoloti Louzada	06/02/2022	07/07/2020
	Thiago Bonato Carvalhido	07/01/2023	09/06/2021
	Aline Aparecida Marcarini	07/05/2023	27/09/2021
	Euriana Sartório Rangel	23/05/2024	20/10/2022
Junho	Patricia Munaldi Pinto	09/06/2025	08/11/2023
	Rosideria Furlan Chicon	16/06/2025	13/11/2023
	Rita de Cássia Figueira Paulino	01/07/2025	25/11/2023
	Carla Vieira Salarolli Egidio	24/08/2025	19/01/2024
Julho	Elias Pietralonga Vassoler	30/08/2025	27/01/2024
	Reginalva Tosi Cestari Lopes	21/09/2025	16/02/2024
	Maria José Pereira Vieira	20/03/2026	16/05/2024
	Patrícia Comerio Astori	17/03/2026	06/07/2024
	Gabriela Anholeti Pereira	11/03/2026	08/10/2024



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá proceder à atualização e correção dos valores apurados nos termos do Decreto Municipal nº 4.449/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

MOISES PINTO MARCHIORI
Presidente da Câmara